

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 631, de 1º de abril de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	3
PORTARIA-SEI Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 92, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 93, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	5
PORTARIA-SEI Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	8
PORTARIA-SEI Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 2026.....	8
PORTARIA-SEI Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	10
PORTARIA-SEI Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PORTARIA-SEI Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2026.....	12
PORTARIA-SEI Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2026	17
PORTARIA-SEI Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2026	20
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	24
PORTARIA-SEI Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	24
PORTARIA-SEI Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2026.....	24
PORTARIA-SEI Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	25
PORTARIA-SEI Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	25
PORTARIA-SEI Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	26
PORTARIA-SEI Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	26
PORTARIA-SEI Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2026.....	27
PORTARIA-SEI Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2026.....	27
PORTARIA-SEI Nº 58, DE 1º DE ABRIL DE 2026	28
PORTARIA-SEI Nº 59, DE 1º DE ABRIL DE 2026	28

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, nos termos abaixo:

Processo nº	Data da assinatura	Vigência	Descrição Genérica do(s) Fato(s)	Dispositivo(s) violado(s)
23526.007682/2024-33	23/03/2026	18 meses	Conduta inadequada no exercício da profissão (desleixo funcional, comunicação deficiente com pacientes e familiares, ausência de esclarecimentos adequados sobre diagnóstico e tratamento, falta de atenção durante consultas médicas e morosidade na prescrição ou início de tratamento terapêutico).	Art. 37 do Regulamento de Pessoal da Ebserh: "É dever do empregado: I. exercer com zelo e dedicação suas atribuições; III. tratar a todos com urbanidade; V. agir com prudência, discernimento e sensatez."

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, nos termos abaixo:

Processo nº	Data da assinatura	Vigência	Descrição Genérica do(s) Fato(s)	Dispositivo(s) violado(s)
23526.001741/2026-21	25/03/2026	18 meses	Trabalhar durante o período de férias regularmente programadas e efetivadas, ocasionando a necessidade de reprogramação das datas após o encerramento do período concessivo, em desacordo com a legislação e os normativos internos da Ebserh.	Art. 37 do Regulamento de Pessoal da Ebserh: "É dever do empregado: XVI. Conhecer e acatar as normas legais e regulamentares da EBSERH."

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 92, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de

junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-ULAC.016 - Abertura de Chamados – Engenharia Clínica – GLPI. (59033709)	Orientar a equipe da ULAC a realizar chamados relacionados aos equipamentos médicos/hospitalares/laboratoriais junto à ENGENHARIA CLÍNICA/HUOL.
POP.Huol-UFRN-ULAC.017 - Abertura de Chamados – Serviços TI. - (59033730)	Orientar a equipe da ULAC a realizar chamados relacionados aos Serviços da TI/HUOL.
POP.Huol-UFRN-ULAC.018 - Abertura de Chamados – Teknomax – DLIH (Manutenção). - (59034342)	Orientar a equipe da ULAC a realizar chamados relacionados à empresa TEKNOMAX - Manutenção/HUOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 93, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UDP.005 - GD – Etapa de Avaliação do Desempenho (58947438)	Avaliação do Acordo de Desempenho do colaborador, pontuando a contribuição do colaborador para atingimento das metas de

	equipe, a realização das entregas estabelecidas no Acordo de desempenho Individual; além de identificar as lacunas de competência.
POP.Huol-UFRN-UDP.006 - GD – Etapa de Planejamento do Desempenho (58947666)	Pactuação do Plano de Trabalho do colaborador – definição das metas das equipes e entregas do colaborador para o alcance das metas, além de identificação das competências necessárias ao desempenho.
POP.Huol-UFRN-UDP.007 - Evento de capacitação interna (58947890)	Promover ações direcionadas ao desenvolvimento permanente e contínuo, bem como estimular a multiplicação do conhecimento e a troca de experiências, visando a melhoria da qualidade dos processos de trabalho.
POP.Huol-UFRN-UDP.008 - Ação de capacitação EAD na plataforma 3EC (58948078)	Promover ações de capacitação à distância realizadas por meio da do Sistema de Gestão da Aprendizagem – 3ec (Escola Ebserh de Educação Corporativa), direcionadas ao desenvolvimento permanente e contínuo dos colaboradores, visando a melhoria da qualidade dos processos de trabalho.
POP.Huol-UFRN-UDP.009 - Afastamento para capacitação externa no país (58948297)	Propiciar oportunidade de desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho das atribuições dos colaboradores.
POP.Huol-UFRN-UDP.010 - Afastamento para capacitação externa fora do país (58948377)	Propiciar oportunidade de desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho das atribuições dos colaboradores.
POP.Huol-UFRN-UDP.011 - Entrevista de desligamento (58948453)	Conhecer o nível de satisfação dos colaboradores ao deixarem a empresa e gerar melhorias na gestão de pessoas e clima organizacional para os profissionais que permanecem.
POP.Huol-UFRN-UDP.013 - Progressão por antiguidade (58948532)	Promover a valorização dos empregados por meio da evolução nos níveis salariais dos

	respectivos cargos, obtido mediante critérios da Progressão por antiguidade.
POP.Huol-UFRN-UDP.014 - Progressão por mérito (58948591)	Promover a valorização dos empregados por meio da evolução nos níveis salariais dos respectivos cargos, obtido mediante critérios da Progressão por Mérito.
POP.Huol-UFRN-UDP.016 - GD – Etapa de Monitoramento (58948672)	Acompanhar continuamente o desempenho individual dos empregados visando diagnosticar aspectos que influenciaram o desempenho e corrigir desvios para que sejam alcançados os resultados esperados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UTX.002 - Comunicação HUOL-CET sobre realização de transplante, recusa, perda de enxerto e óbitos (58399931)	Definir o fluxo e as responsabilidades para informar à Central Estadual de Transplantes - CET sobre a realização de transplante renal, sobre recusas e sobre eventuais rejeições, garantindo comunicação tempestiva, rastreável e completa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Siape nº 215****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.014082/2024-21, ocorrida pela Portaria - SEI nº 237, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS (59366761).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação dos comissários RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro e Roberta Carvalho da Rocha, SIAPE nº 216****, assistente administrativa, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.014058/2025-73, ocorrida pela Portaria - SEI nº 19, de 30 de janeiro de 2026 (Boletim de Serviço nº 621, de 30 de janeiro de 2026), ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI (59401293).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES;

Considerando a Norma SEI nº 04/2023/DGP e aprovação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI 23526.011467/2024-37 Parecer 59386521, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de disponibilidade alcançável para médico - urologia, médico - nefrologia e médico cirurgia - geral na Unidade de Transplantes, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes, por um período de 10 (dez) meses.

Art. 2º A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se á por meio de declaração de anuência.

Art. 3º A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 2:00 horas.

Art. 5º O(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação será(ão) utilizado(s) nas situações de acionamento: ligação telefônica, e-mail, whatsApp e outros aplicativos semelhantes que permitam comunicação com o profissional.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN) , Hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a empregada pública CINTHYA ESTER ANTUNES DE SENA (58564590), matrícula SIAPE: 331****, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotada na setor ECI - TÉRREO, pelo período de 30/03/2026 a 01/03/2028.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e considerando os termos do processo nº 23526.004932/2025-64, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 9 de abril de 2026, os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), instituído pela Portaria-SEI nº 95/2025 (48339831), até a conclusão do novo processo eleitoral.

Art. 2º Estabelecer que a alteração definitiva da composição dos membros do CPDP dar-se-á por meio de eleição.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o CPDP, com apoio da Divisão de Gestão de Pessoas, conclua os trabalhos relativos ao processo eleitoral, nos termos do Processo-SEI nº 23477.004605/2025-35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 9 de abril de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e conforme os termos do Processo - SEI nº 23526.019314/2024-38, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 235, de 06 de agosto de 2024 (40954101) e encerrar as atividades da Comissão para Avaliação Técnica Multidisciplinar de Doenças de Aorta (CATMDA), Colegiado Interno no âmbito do Huol-UFRN.

Art. 2º A CATMDA está vinculada à Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV) e possui ambiente cadastrado no SEI sob a identificação CATMDA/USCV/DGC/GAS/Huol-UFRN.

Art. 3º O ambiente no SEI referido no Art. 2º deverá ser inativado após ciência ao Coordenador, Eduardo Dantas Baptista de Faria.

Art. 4º Compete ao Coordenador concluir os documentos pendentes no ambiente SEI, após isso, deverá ser aberto um chamado no CAU-TI para a inativação do ambiente SEI.

Art. 5º A conclusão da inativação deve ser registrada nos autos deste Processo - SEI.

Art. 6º O Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) prestará suporte necessário às providências previstas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores nominados na presente portaria para composição da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços, podendo designar substitutos para as atividades elencadas, dos respectivos grupos de aquisições:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

I - 3004 - GASES MEDICINAIS

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

II - 3004 (GLP A GRANEL E BOTIJÃO 13kg)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

III - 3004 (GÁS HÉLIO LÍQUIDO E GASOSO)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;

- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

IV - 3007 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: FLAVIANA DE SOUZA GONÇALVES ELOY SANTOS, Siape: 313****;
- e) Fiscal Técnico: JÉSSICA GALVÃO DE SOUZA, Siape: 223****.

V - 3016 (EXPEDIENTE)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

VI – 3017 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

VI - 3019 (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;

e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

VII - 3016 E 3019 (MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO OPUSPAC 30X - RIBBON (GRUPO 3016) E EMBALAGENS DE BLISTER (GRUPO 3019))

a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;

b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;

c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;

d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;

e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

VIII - 3020 (CAMA E MESA)

a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;

b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;

c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;

d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;

e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

IX - 3021 (COPA E COZINHA)

a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;

b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;

c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;

d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;

e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

X - 3022 (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE)

a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;

b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;

c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;

d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;

e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XI - 3023 (UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XII - 3024 (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XIII - 3025 (MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XIV - 3026 (ELÉTRICO E ELETRÔNICO)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XV - 3028 (SEGURANÇA E PROTEÇÃO)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;

- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XVI - 3029 (MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

XVII - 3042 (FERRAMENTAS)

- a) Gestor: MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape: 195****;
- b) Gestor: DANILO DUARTE DE MOURA, Siape: 217****;
- c) Gestor: ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: URUGUAI FREIRE DE MORAIS, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: PEDRO ZACARIAS DE COSTA OLIVEIRA, Siape: 216****.

Art. 2º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços, conforme disposto no art. 211 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Art. 3º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização, conforme disposto no art. 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 26, de 25 de fevereiro de 2026, emitido no Boletim de Serviço nº 624, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil/Huol.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 09/2023 - JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.442.731/0001-36, que têm como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção/descontaminação e conservação hospitalar para as áreas internas e externas do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), no Rio Grande do Norte, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências, para contratação no período de 20 (vinte) meses, com fornecimento de: mão de obra qualificada de acordo com as áreas/periodicidade/ frequências mínimas - anexo III do termo de referência (TR); Insumos e saneantes domissanitários - anexo V do TR; equipamentos e refis - anexo VI do TR, que passa a vigor com a seguinte composição:

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - MARINA MOURA FERREIRA, Siape 222****;

Substituto - JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO, Siape 222****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - KALIANE HINGRIDE DANTAS, Siape 236****;

Substituto - AMANDA DE CONCEIÇÃO LEÃO MENDES, Siape 184****;

Titular - THAISE VERÔNICA DOS SANTOS MEDEIROS, Siape 214****;

Substituto - MARIA EMÍLIA FERNANDES DA SILVA AMARO, Siape 222****;

Titular - SESION FIGUEIREDO DE MELO, Siape 234****;

Substituto - PAULO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA, Siape 210****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA, Siape 241****;

Substituto - LEISON IVES DE CARVALHO ARAÚJO, Siape 343****;

Substituto - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, Siape 330****;

Substituto - ROBERTO MARTINS DA SILVA, Siape 240****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 99, de 3 de junho de 2025.

Art. 6º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 16/2021 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.442.731/0001-36, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, software de gestão da manutenção, equipamentos de proteção, insumos e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), que passa a vigor com a seguinte composição:

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - MÁRCIO DE CASTRO FONSECA, MAT. SIAPE 215****;

Substituto - ANTÔNIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, MAT. SIAPE 222***.

b) Fiscal Técnico:

Titular - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, MAT. SIAPE 236****;

Titular - MARCELO FONSECA BARBALHO, MAT. SIAPE 227***;

Titular - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, MAT. SIAPE 113****;

Titular - ALLYN SON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES, MAT. SIAPE 235****;

Titular - LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, MAT. SIAPE 223****;

Titular - MARCYELLE MAYARA PEREIRA MARTINS, SIAPE 307****;

Substituto - IVANILDO TOMAZ DE MACÊDO, MAT. SIAPE 217****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA, MAT. SIAPE 241****;

Substituto - LEISON IVES DE CARVALHO ARAUJO, MAT. SIAPE: 343****;

Substituto - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, MAT. SIAPE 330****;

Substituto - ROBERTO MARTINS DA SILVA, MAT. SIAPE 240****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar-se quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido atesto encontram-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 101, de 3 de junho de 2025.

nº 631, quarta-feira, 1º de abril de 2026

Art. 6º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Huol/HU Brasil.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FLAUBERT SENA DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 129****, Médico – Endoscopia Digestiva lotado(a) na Unidade de Clínica Cirúrgica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN). No período de 08 a 12 de abril de 2026, para participação no "SOBED DAYS 2026, a ser realizado em Recife/PE", com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.004882/2026-04).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ARIANE CRISTINY DA SILVA FERNANDES, Psicólogo, matrícula Siape nº 168 ****, Psicólogo - Psicologia Hospitalar, lotado(a) na Unidade de Multiprofissional deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 06 a 11 de abril de 2026, para participação no "XVIII Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas 2026, a ser realizado em Campinas/SP", sem ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.001802/2026-51).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARLUZIA DA CUNHA BATISTA, matrícula Siape nº 132****, Enfermeira – Terapia Intensiva, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Adulto deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 08 a 11 de abril de 2026, para participação no "Projeto Saúde em Nossas Mãos", a ser realizado em São Paulo/SP, sem ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº23526.007086/2026-15).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIA MARLA PAIVA DE AMORIM, Enfermeira, matrícula Siape nº 214****, Enfermeiro, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Adulto deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 08 a 11 de abril de 2026, para participação no "Projeto Saúde em Nossas Mãos", a ser realizado em São Paulo/SP, sem ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.007084/2026-26).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ROBERTO MORENO MENDONCA, matrícula Siape nº 192****, Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, lotado(a) na Unidade de Diagnóstico por Imagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 29 de abril a 04 de maio de 2026, para participar da "56ª Jornada Paulista de Radiologia", a ser realizada em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh (Processo nº 23526.006529/2026-51).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA CÂMARA MARIZ, matrícula Siape nº 343****, Médico - Dermatologia, lotado(a) na Unidade de Clínica Médica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026, para participação do "Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica", a ser realizado em Goiania/GO, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº23526.007083/2026-81).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MILENA DA COSTA BATISTA, matrícula Siape nº 193****, Médico - Mastologia, lotado(a) na Unidade de Hematologia e Oncologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 13 a 16 de maio de 2026, para participação no "28º Congresso Brasileiro de Mastologia", a ser realizado em Goiânia/GO, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.006948/2026-92).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de DELIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 234****, Médico - Anestesiologia, lotado(a) na Unidade de Clínica Cirúrgica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 22 a 26 de abril de 2026, para participação no "Congresso Paulista de Anestesiologia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.006564/2026-70).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 58, DE 1º DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de WENDEL FERREIRA COSTA, matrícula Siape nº 189****, Médico - Oncologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 5 a 6 de maio de 2026, para participação na "Reunião de Investigadores América Latina PRMT5 (CA240-0029)", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.006835/2026-97).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 59, DE 1º DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 110****, Médico - Otorrinolaringologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 15 a 18 de julho de 2026, para participação no "2º Congresso Brasileiro de Cirurgia a Base do Crânio", a ser realizado em Gramado/RS, com ônus limitado para a HUBrasil. (Processo nº 23526.003745/2026-44).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA